

DE 06.01.1989 E AO ART. 166, § 4º, INCISO XXII, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO DE DECRETO N.º 7.560, DE 13.04.1989. AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS PROCEDENTES. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de abril de 2004.

JOSÉ MESSIAS LEAL - Relator e Presidente

JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro

JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Conselheiro

CHRISTIANNE ARRUDA CASTELO BRANCO - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ. SEGUNDA CÂMARA - PROCESSO RECURSO FISCAL N.º 082/2002.

RECORRENTE: MARIA HELENA R. DE LIMA MACHADO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: EMMANUEL PACHECO LOPES.

ACÓRDÃO 023/2004

EMENTA:

ICMS. SAÍDAS DE MERCADORIAS DO ESTABELECIMENTO, DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS. FATO COMPROVADO MEDIANTE DA APLICAÇÃO DE MAPA-ROTEIRO DENOMINADO LEVANTAMENTO FINANCEIRO SIMPLIFICADO.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. REDUÇÃO DO IMPOSTO PARA O "QUANTUM" FIXADO NO VOTO DO RELATOR. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO.

DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes, em Teresina, 29 de abril de 2004.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente

EMMANUEL PACHECO LOPES - Relator

NEUSA MARIA DUARTE PINHEIRO - Conselheira

MIGUEL BARRADAS SOBRINHO - Conselheiro

JOÃO PEDRO AYRIMORAIS SOARES JÚNIOR - Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ PRIMEIRA CÂMARA - PROCESSO DE RECURSO FISCAL N.º 098/2003

PROCESSO ORIGINAL N.º 346.824/2002

RECORRENTE: RELVA REFRIGERANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO

ACÓRDÃO 024/2004

ICMS. IMPOSTO APURADO, LANÇADO E RECOLHIDO A MENOR. ERRO NA INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CONCESSIVA DE BENEFÍCIO FISCAL. INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA CARACTERIZADA. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 29 de abril de 2004.

JOSÉ MESSIAS LEAL - Presidente

JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Relator

JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Conselheiro

CHRISTIANNE ARRUDA CASTELO BRANCO - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ PRIMEIRA CÂMARA - PROCESSO DE RECURSO FISCAL N.º 162/2003

PROCESSO ORIGINAL N.º 347.00128

RECORRENTE: MERCURY BEBIDAS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO 025/2004

ICMS. IMPOSTO APURADO, LANÇADO E NÃO RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS DO ESTADO. INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA CARACTERIZADA. OFENSA AOS ARTIGOS 38, DA LEI N.º 4.257, DE 06/01/1989 E 166, § 4º INCISO XXII, DO REGULAMENTO DO ICMS. AUTO JULGADO PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes, em Teresina, 29 de abril de 2004.

JOSÉ MESSIAS LEAL - Presidente

JOSÉ DE SOUSA BRITO - Relator

JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Conselheiro

CHRISTIANNE ARRUDA CASTELO BRANCO - Procuradora do Estado

P. P. 10149